



PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA CÂMARA

ISSN 2965-3495

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019



VOLUME 7, Nº 621/2025, ITINGA DO MARANHÃO-MA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

SUMÁRIO

PUBLICAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA 047/2025 - GP 1

PUBLICAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA 047/2025 - GP

Itinga do Maranhão/MA, 22 de setembro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e,

CONSIDERANDO a leitura da denúncia na Sessão Ordinária realizada em 18.09.2025;

CONSIDERANDO que, por maioria de votos, a Câmara Municipal decidiu pelo recebimento da denúncia, conforme ata da referida sessão;

CONSIDERANDO a necessidade de se instaurar o devido Processo Político-Administrativo para apurar a procedência das acusações, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO que, na forma do disposto no artigo 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/67, foram sorteados três Vereadores, dentre os desimpedidos, para compor a Comissão Processante;

CONSIDERANDO que os fatos narrados na denúncia, em tese, configuram infração político-administrativa tipificada no art. 7º, inc. I, do Decreto-Lei nº 201/67, que se refere a utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Processante, nos termos do Decreto-Lei nº 201/67, para apurar a denúncia, tipificada no Art. 7º, inc. I, do Decreto-Lei nº 201/67, **“utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa”**, protocolada sob o nº 001/2025, contra o Vereador RIVELINO DA SILVA DE SOUSA, em virtude das infrações político-administrativas que lhe foram imputadas, apresentada por FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES COSTA, protocolada nesta Câmara em 04.09.2025, a qual se

encontra autuada e apensada aos autos.

Art. 2º. Designar, em virtude do sorteio realizado, os seguintes Vereadores para compor a referida Comissão Processante:

1. Presidente: Vereador FABIANO ALVES BEZERRA, eleito pelos membros da Comissão – Partido PSDB;

2. Relator: Vereador RUBENS PAULO TEIXEIRA DA SILVA/RUBINHO, eleito pelos membros da Comissão - Partido PP

3. Membro: Vereador ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO/ ADRIANO DO BOSCO – Partido PSD

Art. 3º A Comissão deverá iniciar os trabalhos imediatamente após sua instalação, procedendo à notificação do denunciado e conduzindo a instrução processual conforme o rito estabelecido no Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data em que a denúncia foi recebida pelo Plenário.

Art. 5º Os prazos estabelecidos no Decreto-Lei nº 201/67 deverão ser rigorosamente observados, sob pena de nulidade do processo.

Art. 6º. Designar a servidora **Raquel Feitosa Carvalho**, portadora da matrícula nº **32-1**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativa**, para prestar apoio técnico-administrativo e atuar como secretário(a) dos trabalhos da referida Comissão Processante.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão/Ma., 22 de setembro de 2025.

Tânia Fernandes Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Diário Oficial do Legislativo Municipal

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019

Rua Aulídia Gonçalves, S/N, - Vila Emanoella.

Itinga do Maranhão-MA

CEP 65939-000

www.cmitinga.ma.gov.br

TÂNIA FERNANDES SILVA

Presidente
